



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DEPUTADA DRA PAULA

PROJETO DE LEI Nº 1.153/2023
(Deputada Dra. Paula)

Dispõe sobre a Regulação da fila de espera nos atendimentos e internamentos do Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada hospitalar e dá outras providencias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que os atendimentos e internamentos hospitalares do Sistema Único de Saúde e da rede particular hospitalar ficará definida por regulação da fila de espera no atendimento.

Artigo 2º - Os prazos a serem cumpridos do teor do caput do Art. 1º, ficam definidos da seguinte forma:

- I - 60 (sessenta) dias para cirurgias eletivas;
- II- 03 (tres) dias para consultas para idosos, doenças crônicas, gestantes, e pessoas especiais;
- III - 05 (cinco) dias para crianças com menos de 10 (dez) anos, ou com doenças graves;
- IV - 20 (vinte) dias para consultas eletivas para crianças;
- V - Nenhum prazo para UTI em atendimento de urgência.

Artigo 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar e supervisionar o cumprimento desta lei, bem como o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.


Dra. Paula
Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DEPUTADA DRA PAULA

JUSTIFICATIVA

LEITOS PARA TODOS - LEITOS IGUAIS

A falta de leitos hospitalares no Brasil ficou manifesta através da pandemia do Corona Virus, problema crônico que levou à criação de regulamentações para a fila única para internações do Sistema Único de Saúde - SUS, como da rede privada hospitalar que de fato são insuficientes e de distribuição desigual.

Conceitualmente, a fila de espera ocorre sempre que a procura por determinado serviço é maior que a capacidade do sistema de prover os serviços. Portanto, a fila de espera é composta, por usuários que aguardam o mesmo procedimento ou serviço de saúde cuja demanda é maior que a oferta.

O objetivo do gerenciamento da fila de espera é disponibilizar o recurso assistencial adequado ao usuário, mediante a utilização de critérios, definidos com base em evidências científicas, para determinar e classificar o risco e priorizar o usuário com vista a evitar a agudização do quadro clínico.

É importante ressaltar que a fila de espera é gerada quando ocorre o desequilíbrio entre a oferta de procedimentos e/ou serviços de saúde e as correspondentes solicitações para atendimento, cabendo, ao gestor local do SUS, a administração da fila, por intermédio das ações da Regulação da Atenção e Regulação do Acesso.

O mencionado desequilíbrio ocorre por diversos fatores (temporários ou permanentes), tais como: inexistência de protocolos clínicos e de regulação; desorganização do processo de regulação; carência de recursos humanos; ausência de pactuação das ações e serviços de saúde; deficiência na elaboração da programação assistencial; necessidade de gestão dos contratos de serviços de saúde; e carência de conhecimento técnico dos profissionais envolvidos, dentre outros.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DEPUTADA DRA PAULA

Nos países que possuem sistema de saúde com financiamento governamental, também são, comumente, observadas filas de espera para determinados procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, fato que gera preocupação por parte de usuários, médicos e gestores.

No SUS, a intervenção nas filas de espera é uma estratégia necessária, onde se utilizam critérios para a priorização, como por exemplo: a gravidade da condição de saúde do usuário, a urgência relativa e taxa de deterioração do estado de saúde pela doença.

Mensurar o tempo de espera é importante para avaliar o planejamento e a coordenação dos serviços de saúde no atendimento aos usuários. Tempos de espera longos ou desiguais podem constituir indicadores de insuficiência, ineficiência ou má priorização na utilização dos recursos disponíveis, com o intento de demonstrar desigualdade no acesso dos usuários aos serviços de saúde da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Os gestores vêm adotando diversas estratégias com o intuito de reduzir o tempo de espera e, assim, possibilitar maior equidade no acesso aos serviços de saúde. Dentre as estratégias utilizadas, está a priorização dos usuários com maiores necessidades, em detrimento daqueles com menores necessidades, baseada nos protocolos clínicos e de regulação.

Os serviços de saúde devem ser estruturados para atender as necessidades dos usuários, cabendo, a gestão da fila de espera, caso realizada de maneira efetiva, proporcionar a qualificação do acesso do usuário aos serviços de saúde, fundamentado nos critérios de priorização.

Os usuários que integram na fila de espera, para receber assistência à saúde, devem ser informados, preferencialmente, de forma documental, do procedimento solicitado (consulta, exame, cirurgia) e dos esclarecimentos sobre o tempo de espera para a conclusão do atendimento, tais como: critérios de prioridade da fila; sua posição na fila, e trâmites burocráticos instituídos até a realização do procedimento indicado.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DEPUTADA DRA PAULA

Finalmente, o grande objetivo e desafio da regulação em saúde é proporcionar o cuidado adequado em tempo oportuno aos usuários do Sistema Único de Saúde, tendo como base os princípios que norteiam o SUS, quais sejam, a universalidade, a equidade e a integralidade.



Dra. Paula
Deputada Estadual